



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –
Fone: (86) 3215-5583/5584



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS
LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.004567/2019-44

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Pró-Reitor de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 271/2016, de 16/02/2016, **LUCAS LOPES DE ARAÚJO**, brasileiro, RG nº 2110364 - SSP/PI, CPF nº 000.577.933-28, residente e domiciliado nesta capital ou por seu Diretor Administrativo, conforme Ato de Nomeação Nº 275/2016, de 16/02/2016, DOU de 18/02/2016, **ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS** brasileiro, RG nº 94002215878 - SSP/CE, CPF nº 827.593.403-68, residente e domiciliado nesta capital, conforme competência delegada por meio do Ato Nº 94/2012, de 17/01/2012.

CONTRATADA: EMPRESA EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., CNPJ sob o nº 17.232.997/0001-08 sediado (a) na Rua Senhora Ducarmo, 72, bairro Jardim Bandeirantes, CEP: 32.371-070 - CONTAGEM/MG, neste ato representada pela senhora Patrícia Soares Ferreira Ferraz Bulhões, RG: 10.515.798 SSP- MG , CPF 067.812.196-69.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 14/2019, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Segunda e o processo UFPI nº 23111.004567/2019-44.

Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo terá vigência de 10/04/2020 a 10/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte: 0100
Programa de Trabalho: 108566

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 14/2019, que não tenham sido modificados pelo presente Termo.



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TERESINA (PI), 06 de ABRIL de 2020.

Lucas Lopes de Araújo
UFPI/CONTRATANTE

SERPRO
Assinado digitalmente por:
PATRICIA SOARES FERREIRA FERRAZ BULHOES
CPF:/CNPJ Assinado em:
06781219669 21/10/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Patrícia Soares Ferreira Ferraz Bulhões
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

NOME:

CPF: 517.607.383-87

TESTEMUNHA:

NOME:

CPF: 374.909.233-87